



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

VALOR

R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor correspondente à participação financeira poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com as condições a serem aprovadas pela COPEL.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Os bens de domínio público e vias urbanas necessitam de energia elétrica para os serviços públicos de iluminação pública.

Com o desenvolvimento do perímetro urbano, abertura de novos loteamentos residenciais e prolongamento e reestruturação de vias, fazem necessários obras de prolongamento de rede, com o objetivo de levar a iluminação pública a todos os pontos do Município e assim contribuir para a segurança de quem transita pelas vias.

No Estado do Paraná compete a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A não só o fornecimento de energia elétrica, como também as obras de extensão da rede principalmente no que diz respeito a iluminação pública.

As extensões de rede serão realizados de acordo com os projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná e autorizados pela COPEL.

O objetivo principal é buscar meios para oferecer serviço de iluminação pública, restando justificado o interesse público na contratação.

As obras para ampliação no sistema de distribuição de energia elétrica ocorrerão conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	FINALIDADE	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
Rua JK, desde a Rua das Oliveiras até acesso a SANEPAR – Rede para IP	Obra em atendimento a solicitação para iluminação pública na Rua JK, com aproximadamente 10 novos pontos de 60W cada, prevendo a ampliação de aproximadamente 600m de rede de distribuição urbana de baixa-tensão (BT-127/220V) e a instalação de um posto de transformação de 1x3-45KVA/34,5KV.	74.419,05	36.304,00
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede para atender iluminação pública – implantação de 03(três) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Avenida São Paulo	14.487,32	14.487,32
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 05(cinco) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Avenida Paraná	22.056,91	22.056,91
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 04(quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Rua Nereu Ramos.	16.216,11	16.216,11
Prolongamento Rua das Camélias –	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 04(quatro)	21.606,98	17.330,16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ampliação de rede para IP	pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, no Prolongamento da Rua das Camélias.		
		TOTAL	106.394,50

O valor total a ser investido é de R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Solicitamos ainda, a contratação direta da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., uma vez que a empresa trata-se de pessoa jurídica que atua na prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e única concessionária dos serviços de fornecimento de energia e de suprimentos de energia no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

Respeitosamente,

WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Anexos:

1. Ofício de solicitação de instalação de pontos e iluminação pública;
2. Orçamentos para execução de obras no sistema de distribuição de energia elétrica;
3. Memória de cálculo de participação financeira.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 42/2023

Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

À
Copel – Companhia Paranaense de Energia

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a implantação de 10 (dez) novos pontos de iluminação pública, possuindo 60W de potência cada, na Rua JK, bairro industrial, do Município de Três Barras do Paraná, conforme croqui de localização em anexo.

O pedido se justifica, devido ao grande fluxo de pessoas na referida rua que dá acesso a indústria TRELAC – Três Barras Lácteos Brasil, garantindo assim maior luminosidade e segurança a população.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.02.03 16:35:45 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Protocolo: 01.20234052126922
 Cascavel, 28 de Fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 BRASIL, - IP VIAS
 CEP: 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA - PR
 Ordem em Curso / PEP: I230515002

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: RUA JK, DESDE A RUA DAS OLIVEIRAS ATÉ ACESSO A SANEPAR - REDE PARA IP
 Bairro/Cidade: CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA
 Ofício: OFICIO 042/2023

Finalidade:

ORÇAMENTO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA JK, COM APROXIMADAMENTE 10 NOVOS PONTOS DE 60W CADA, PREVENDO A AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 600m DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA-TENSÃO (BT-127/220V) E A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1x3-45KVA/34,5KV.

*** ATENÇÃO!!! ***

1). O ANDAMENTO DESTA SOLICITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADO, ALÉM DO ACEITE NA OBRA, À APRESENTAÇÃO DO MAPA APROVADO PELA MUNICIPALIDADE, CERTIDÃO DE ALINHAMENTO E ARQUIVO DIGITAL GEORREFERENCIADO (CAD) NO FORMATO DWG/DXF.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	54.482,24	19.936,81	74.419,05
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC			38.014,81
(=) Custo da obra para seu atendimento			36.404,24
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD			100,24
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			36.304,00
(trinta e seis mil trezentos e quatro reais)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio à área de Projetos e Obras de Cascavel, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Importante: No caso de atendimento para unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV (Grupo A), o aceite da obra deve ser precedida, ainda, da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo deste orçamento. Neste caso, solicitar a emissão do contrato por meio do canal de atendimento comercial@copel.com.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de obras.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você quer fazer? / Fornecedores e parceiros / Cadastro de fornecedores / Consulta / Informações / Construção de redes por particular Empreiteiras



Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 116/2023

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2023.

À
COPEL

Assunto: Aprovação do orçamento para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica – Protocolo nº 01.20234052126922.

Prezados,

Através do presente, vimos informar que aceitamos as condições propostas na Carta de Participação Financeira para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica – Protocolo nº 01. 20234052126922, em resposta ao Ofício nº 042/2023.

Sendo assim, autorizamos a execução da obra de ampliação de rede no prolongamento da Rua JK, Três Barras do Paraná-PR.

Os custos referentes aos serviços, incluir na fatura agrupada - PM TRB SERVIÇOS URBANOS, deste município, no código agrupado nº 1495.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIS	Código UC Cliente
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	27175660	11346213

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20234052126922

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Com cálculo de participação financeira

Finalidade da obra: ORÇAMENTO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA JK, COM APROXIMADAMENTE 10 NOVO 60W CADA, PREVENDO A AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 600m DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA-TENSÃO (BT-127/220V) E A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1x3-45KVA/34,5KV.

*** ATENÇÃO!!! ***

1). O ANDAMENTO DESTA SOLICITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADO, ALÉM DO ACEITE NA OBRA, À APRESENTAÇÃO DO MAPA APROVADO PELA MUNICIPALIDADE, CERTIDÃO DE ALINHAMENTO E ARQUIVO DIGITAL GEORREFERENCIADO (CAD) NO FORMATO DWG/DXF.

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$) *	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	54.482,24	0,00	19.936,81	74.419,05
Total:	54.482,24	0,00	19.936,81	74.419,05

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

INVESTIMENTOS DA COPEL

Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Item com Reserva de Capacidade	Demanda Acrescida no Sistema (kVA)	Demanda Acrescida Cliente (kVA)	Valor Total do Item (R\$)	Proporção ERC (%)	Valor do ERC (R\$)
Transformador de Distribuição	45,00	0,60	18.680,19	98,67	18.431,74
Condutores	82,00	0,60	19.721,12	99,30	19.583,07

Valor Final do ERC (R\$)** : 38.014,81

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Subgrupo/Estrutura Tarifária	Disjuntor (A)	Quantidade	Demanda Acrescida (kW)	Fator K (R\$/kW)	Valor Máximo ERD (R\$)	Demanda Mínima Grupo A (kW)
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4A rede de Distribuição	LÂMPADA 60W	10	0,60	167,06	100,24	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**Valor Final do ERD (R\$)** :** 100,24

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

Demanda (kW): Também denominado de "Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD", é o valor correspondente à demanda acrescida pelo cliente, considerada para o cálculo do ERD.

Fator K: Valor homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para utilização no cálculo do ERD pela Copel, calculado a partir dos valores da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

R\$ 36.304,00

EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: O que você quer fazer? / Fornecedores e parceiros / Normas Técnicas / Normas e Manuais de Projetos e Manutenção de Redes de Distribuição / Manual de Instrução Técnica / MIT 162601

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERD/ERC	R\$ 38.115,05
VALOR LIMITE P/ REEMBOLSO	R\$ 38.115,05

OBSERVAÇÕES:

OBRA COM CUSTO = ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10 LUMINÁRIAS 60W

Responsável pelo cálculo:

Emitido por ALVARO THOMAS SEITENFUS

Aprovador:

Aprovado Eletronicamente

ALVARO THOMAS SEITENFUS

STPCEL - ST PROJETOS CASCAVEL

MAICON LUIZ WATHIER

DV PROJ DE REDES OESTE

Atualização de dados para cálculo do ERD (Resolução Homologatória Aneel Nº 3.049/2022): 28/07/2022 - 07:46

Cálculo aprovado em: 28/02/2023 - 12:10

Emissão: 28/02/2023 - 13:02



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIS	Código UC Cliente
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	27175660	11346213

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20234052126922

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Com cálculo de participação financeira

Finalidade da obra: ORÇAMENTO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA JK, COM APROXIMADAMENTE 10 NOVO 60W CADA, PREVENDO A AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 600m DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA-TENSÃO (BT-127/220V) E A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1x3-45KVA/34,5KV.

*** ATENÇÃO!!! ***

1). O ANDAMENTO DESTA SOLICITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADO, ALÉM DO ACEITE NA OBRA, À APRESENTAÇÃO DO MAPA APROVADO PELA MUNICIPALIDADE, CERTIDÃO DE ALINHAMENTO E ARQUIVO DIGITAL GEORREFERENCIADO (CAD) NO FORMATO DWG/DXF.

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$) *	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	54.482,24	0,00	19.936,81	74.419,05
Total:	54.482,24	0,00	19.936,81	74.419,05

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

INVESTIMENTOS DA COPEL

Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Item com Reserva de Capacidade	Demanda Acrescida no Sistema (kVA)	Demanda Acrescida Cliente (kVA)	Valor Total do Item (R\$)	Proporção ERC (%)	Valor do ERC (R\$)
Transformador de Distribuição	45,00	0,60	18.680,19	98,67	18.431,74
Condutores	82,00	0,60	19.721,12	99,30	19.583,07

Valor Final do ERC (R\$)** : 38.014,81

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Subgrupo/Estrutura Tarifária	Disjuntor (A)	Quantidade	Demanda Acrescida (kW)	Fator K (R\$/kW)	Valor Máximo ERD (R\$)	Demanda Mínima Grupo A (kW)
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4A rede de Distribuição	LÂMPADA 60W	10	0,60	167,06	100,24	0,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Valor Final do ERD (R\$)** : 100,24

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

Demanda (kW): Também denominado de "Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD", é o valor correspondente à demanda acrescida pelo cliente, considerada para o cálculo do ERD.

Fator K: Valor homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para utilização no cálculo do ERD pela Copel, calculado a partir dos valores da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

R\$ 36.304,00

EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: O que você quer fazer? / Fornecedoros e parceiros / Normas Técnicas / Normas e Manuais de Projetos e Manutenção de Redes de Distribuição / Manual de Instrução Técnica / MIT 162601

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERDIERC	R\$ 38.115,05
VALOR LIMITE PI REEMBOLSO	R\$ 38.115,05

OBSERVAÇÕES:

OBRA COM CUSTO = ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10 LUMINÁRIAS 60W

Responsável pelo cálculo:

Emitido por ALVARO THOMAS SEITENFUS

Aprovador:

Aprovado Eletronicamente

ALVARO THOMAS SEITENFUS

STPCEL - ST PROJETOS CASCAVEL

MAICON LUIZ WATHIER

DV PROJ DE REDES OESTE

Atualização de dados para cálculo do ERD (Resolução Homologatória Aneel Nº 3.049/2022): 28/07/2022 - 07:46

Cálculo aprovado em: 28/02/2023 - 12:10

Emissão: 28/02/2023 - 13:02



**CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COPEL E MUNICIPIO DE
TRES BARRAS DO PARANA**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e a seguir designada apenas COPEL, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, inscrita no CNPJ 78.121.936/0001-68, com endereço à BRASIL, n.º , na cidade de TRES BARRAS DO PARANA, Estado PR, doravante denominado CONTRATANTE, por meio de seu representante abaixo assinado, celebram este Contrato que se regerá pela legislação e regulamentação aplicáveis, assim como pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Carta-orçamento - Documento pelo qual a CONTRATADA informará ao CONTRATANTE o custo das obras na rede de distribuição, o Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição, o Encargo de Responsabilidade da Distribuidora e a Participação financeira, quando houver, bem como os prazos de atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga solicitado.

Contrato de Adesão - Instrumento contratual destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o responsável por unidade consumidora do grupo B.

Contrato de Fornecimento - Instrumento contratual destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o responsável por unidade consumidora do grupo A.

Custo da Obra - É o valor orçado compreendendo os gastos com materiais, mão-de-obra própria e de terceiros, necessários para a execução das obras.

Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição (ERC) - É a participação da COPEL, quando aplicável, sobre o valor dos materiais que implicam em reserva de capacidade no sistema de distribuição, calculada a partir da proporção entre a demanda a ser acrescida pelo consumidor em relação a capacidade nominal de cada um destes materiais.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) - É a participação da COPEL, quando aplicável, no investimento necessário à realização da obra de atendimento à solicitação do consumidor, calculada a partir da demanda a ser acrescida pelo mesmo no sistema de distribuição.

Participação Financeira - É a participação do consumidor, quando aplicável, no custo da obra para seu atendimento ou a ele atribuível.

Unidade Consumidora - Conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular a execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo n.º 01.20234052126922 e conforme projeto n.º 15391031, visando atender exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na RUA JK, DESDE A RUA DAS OLIVEIRAS ATÉ ACESSO A SANEPAR, CENTRO, 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA, para desenvolver a seguinte atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA



CLÁUSULA TERCEIRA - CUSTO DA OBRA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Participação Financeira atribuível ao CONTRATANTE para execução da obra a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA é de:

(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	R\$	74.419,05
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC	R\$	38.014,81
(=) Custo da obra para o atendimento	R\$	36.404,24
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)	R\$	100,24
(=) Participação financeira de responsabilidade do CONTRATANTE	R\$	36.304,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor correspondente à participação financeira do CONTRATANTE, constante na CLÁUSULA TERCEIRA, poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com as condições a serem aprovadas pela COPEL.

Parágrafo Primeiro - O não pagamento pelo CONTRATANTE até o vencimento de qualquer nota fiscal/fatura referente a participação financeira de sua responsabilidade implicará na correção do valor com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acrescido de 1% (um por cento) ao mês, de forma pró-rata die, e incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo Segundo - Caso a COPEL recorra aos meios judiciais ou a serviços de cobrança executados por terceiros, o CONTRATANTE será responsável por todas as despesas de cobrança, e respectivos honorários advocatícios, custas judiciais, extrajudiciais e administrativas a que der causa.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO vigorará até a conclusão final das obras e manterá sua eficácia até que todas as obrigações financeiras das partes estejam satisfeitas, inclusive a decorrente do previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA ONZE.

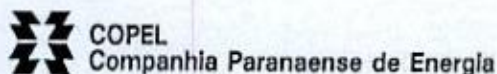
Parágrafo Primeiro - A obra será concluída dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pelo CONTRATANTE, da primeira parcela da participação financeira e assinatura deste Contrato pelas partes.

Parágrafo Segundo - Não havendo participação financeira por parte do CONTRATANTE, o prazo será contado a partir da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - O prazo estabelecido para conclusão das obras será suspenso, quando:

- o CONTRATANTE não apresentar as informações, autorizações, licenças ou quaisquer outros documentos emitidos pelos órgãos competentes, de sua responsabilidade, que permitam a realização das obras;
- o CONTRATANTE não tiver executado as obras sob sua responsabilidade, desde que tais obras inviabilizem a execução das obras pela COPEL;
- não forem obtidas licenças, autorizações ou aprovações de responsabilidade da COPEL junto aos órgãos competentes, bem como a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;
- não for efetuado o pagamento de qualquer dos valores sob sua responsabilidade;

com.ia



e) em caso fortuito e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COPEL

Constituem obrigações fundamentais da COPEL:

- a) Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar sobre os casos omissos sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- b) Atender aos prazos estabelecidos na CLÁUSULA QUINTA;
- c) Comunicar a conclusão da obra ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

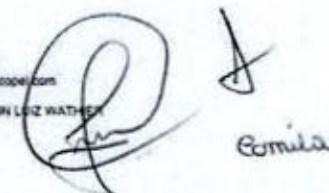
Constituem obrigações fundamentais do CONTRATANTE:

- a) Tomar ciência e dar o aceite ao orçamento da obra;
- b) Prestar quaisquer informações à COPEL, bem como fornecer todos os documentos, licenças, autorizações, entre outros de sua responsabilidade, necessários a consecução da obra;
- c) Efetuar o pagamento de todos os valores sob sua responsabilidade, conforme indicado na CLÁUSULA TERCEIRA;
- d) Efetuar a ligação da unidade consumidora ou aumento de carga no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de conclusão da obra pela COPEL;
- e) Manter o Contrato de Fornecimento ou de Adesão, conforme o caso, a ser firmado com a COPEL, por um período mínimo de 12 (doze) meses ou outro definido em contrato;
- f) Autorizar o ingresso na propriedade, onde está localizada a unidade consumidora, de empregados ou prepostos da COPEL que tenha como objetivo a execução da obra, bem como para a futura operação e manutenção da rede de distribuição construída;
- g) Autorizar a passagem da rede de distribuição pela propriedade rural, quando for o caso, para viabilizar o atendimento à unidade consumidora, bem como permitir a extensão dessa rede para atendimento a outras unidades consumidoras mediante o uso de servidão em faixa de 15 metros de largura, sendo 7,5 metros para cada lado do eixo da rede;
- h) Limitar-se ao plantio de culturas rasteiras e abster-se de construir edificações e assemelhados na faixa de servidão da rede de distribuição, favorecendo a segurança de pessoas e bens e assegurando a adequada operacionalidade da rede elétrica.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATO poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- a) por acordo entre as partes;
- b) por eventos que o torne material ou formalmente inexecutável;
- c) por motivo de força maior ou caso fortuito;
- d) por iniciativa do CONTRATANTE;



Emília



e) pela falta da apresentação, por parte do CONTRATANTE, dos documentos, licenças, autorizações, entre outros de sua responsabilidade, necessários a consecução da obra;

f) por atraso ou falta de pagamento de qualquer dos valores sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

g) se o CONTRATANTE não efetuar a ligação da unidade consumidora ou aumento de carga, identificada na CLÁUSULA SEGUNDA, à rede elétrica no prazo de até 30 dias contados da data de comunicação da conclusão da obra pela COPEL.

Parágrafo Único - A eventual abstenção, por qualquer uma das partes, do uso das faculdades que lhe são asseguradas no presente Contrato, não configura renúncia definitiva aos seus direitos.

CLÁUSULA NONA - RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

Caberá o ressarcimento, por parte do CONTRATANTE, dos custos realizados com a obra a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA, da seguinte forma:

a) Pelo custo integral previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, se a rescisão ocorrer após a comunicação de conclusão da obra; ou

b) Pelo custo efetivamente realizado até o momento da rescisão, acrescido do custo a realizar em função da desmobilização da obra, se a desistência ocorrer antes da comunicação de conclusão da obra.

Parágrafo Primeiro - Em ambos os casos previstos no caput desta cláusula, o custo será reajustado pelo IGP-M, acrescido de 1% ao mês a partir da data de apresentação do orçamento da obra ao CONTRATANTE até a data do efetivo pagamento, abatendo os valores efetivamente pagos.

Parágrafo Segundo - Nos casos de rescisão pelas condições previstas nos itens "d", "e", "f" e "g" da CLÁUSULA OITAVA, sobre o valor apurado do ressarcimento incidirá multa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente CONTRATO o valor do Custo Total da Obra que é de R\$ 74.419,05 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove Reais e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato transmitem-se aos sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR, DOS VALORES COMPLEMENTARES

Os valores constantes da CLÁUSULA TERCEIRA foram calculados a partir das informações prestadas pelo CONTRATANTE na elaboração da carta-orçamento, tais como características das instalações, carga, demanda, atividade a ser exercida, entre outras.

Parágrafo Único - Se no período definido na CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "e", a média do consumo ou a demanda média se situar abaixo do valor definido e informado pelo CONTRATANTE, os valores referentes ao Encargo de Responsabilidade da Distribuidora e a Participação Financeira do CONTRATANTE serão recalculados, podendo gerar valores complementares a serem pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÍTULO EXECUTIVO

O CONTRATANTE reconhece este contrato como título executivo, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos os valores, inclusive aqueles apurados mediante simples cálculo aritmético.

comida



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca a que pertence a sede do Departamento de Projetos e Obras de Cascavel, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas nomeadas e assinadas.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2023.

Pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Pelo CONTRATANTE

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Aprovado Eletronicamente



Nome: MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Nome representante legal:
CPF: 403.886.600 - 59

Testemunhas:



Nome: JEAN CARLOS DE LIMA
CPF: 098.633.709 - 41

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



Nome: Camila Cristina Theisen
CPF: 308.348.229 - 70

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabelião
Paraná, 951 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (41) 3235-1290
Selos Digital nº SFTN1eGU8bFaann2HXDGF245q
Consulta em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de GERSON FRANCISCO GUSSO, JEAN CARLOS DE LIMA e CAMILA CRISTINA THEISEN.
Dou fé, 17 de março de 2023 - 08:57:18h - Emol: R\$32,19 (VRC 43,60)
Funrejus: R\$8,04, Selo: Inserto, FUNDEP: R\$1,62, ISSQN: R\$1,29.
Total: R\$43,14

Em Teste da Verdade
Francieli Gilda Bozza de Lima - Escrivente/substituta



1. Responsável Técnico

MAICON LUIZ WATHIER

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

RNP: 1702054993

Carteira: PR-79841/D

Registro/Visto: 38806

2. Dados do Contrato

Contratante: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

CNPJ: 04.368.898/0001-06

R VITORIA, 105

PARQUE SAO PAULO - CASCAVEL/PR 85802-020

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/08/2005

Valor: R\$ 15.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, 0000

URBANO E RURAL - ENTRE RIOS DO OESTE/PR 85988-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 0000

URBANO E RURAL - SAUDADE DO IGUAÇU/PR 85568-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, 0000

URBANO E RURAL - PATO BRAGADO/PR 85948-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 0000

URBANO E RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, 0000

URBANO E RURAL - CATANDUVAS/PR 85470-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, 0000

URBANO E RURAL - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR 85340-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, 0000

URBANO E RURAL - SAO JORGE D OESTE/PR 85575-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, 0000

URBANO E RURAL - RAMILANDIA/PR 85888-000

Data de início: 02/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, 0000
URBANO E RURAL - QUEDAS DO IGUAÇU/PR 85460-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, 0000
URBANO E RURAL - CAFELÂNDIA/PR 85415-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, 0000
URBANO E RURAL - NOVA LARANJEIRAS/PR 85350-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, 0000
URBANO E RURAL - CANTAGALO/PR 85160-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE GOIOXIM, 0000
URBANO E RURAL - GOIOXIM/PR 85162-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE, 0000
URBANO E RURAL - ITAPEJARA DO OESTE/PR 85580-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, 0000
URBANO E RURAL - RESERVA DO IGUAÇU/PR 85195-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, 0000
URBANO E RURAL - BOM JESUS DO SUL/PR 85708-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, 0000
URBANO E RURAL - CHOPINZINHO/PR 85560-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, 0000
URBANO E RURAL - CLEVELÂNDIA/PR 85530-000
Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, 0000 URBANO E RURAL - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 0000 URBANO E RURAL - CEU AZUL/PR 85840-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, 0000 URBANO E RURAL - SANTA LUCIA/PR 85795-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, 0000 URBANO E RURAL - DIAMANTE DO SUL/PR 85408-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, 0000 URBANO E RURAL - CAPANEMA/PR 85760-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, 0000 URBANO E RURAL - PINHAL DE SAO BENTO/PR 85727-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, 0000 URBANO E RURAL - SAO JOAO/PR 85570-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, 0000 URBANO E RURAL - ITAIPULANDIA/PR 85880-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE IGUATU, 0000 URBANO E RURAL - IGUATU/PR 85423-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, 0000 URBANO E RURAL - PORTO BARREIRO/PR 85345-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE LINDOESTE, 0000 URBANO E RURAL - LINDOESTE/PR 85826-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, 0000 URBANO E RURAL - MEDIANEIRA/PR 85884-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, 0000 URBANO E RURAL - MATELANDIA/PR 85887-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, 0000 URBANO E RURAL - QUATRO PONTES/PR 85940-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MARIPÁ, 0000 URBANO E RURAL - MARIPA/PR 85955-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, 0000 URBANO E RURAL - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR 85935-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, 0000 URBANO E RURAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, 0000 URBANO E RURAL - DIAMANTE D OESTE/PR 85896-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - VERA CRUZ DO OESTE/PR 85845-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MERCEDES, 0000 URBANO E RURAL - MERCEDES/PR 85998-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE VITORINO, 0000 URBANO E RURAL - VITORINO/PR 85520-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE TUPASSI, 0000 URBANO E RURAL - TUPASSI/PR 85945-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, 0000 URBANO E RURAL - GUARANIACU/PR 85400-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - BOA ESPERANCA DO IGUAÇU/PR 85680-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 0000 URBANO E RURAL - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, 0000 URBANO E RURAL - MANGUEIRINHA/PR 85540-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, 0000 URBANO E RURAL - HONORIO SERPA/PR 85548-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE VERÉ, 0000 URBANO E RURAL - VERE/PR 85585-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, 0000 URBANO E RURAL - ENEAS MARQUES/PR 85630-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, 0000 URBANO E RURAL - CAMPO BONITO/PR 85450-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR 85598-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, 0000 URBANO E RURAL - RENASCENÇA/PR 85610-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE AMPÈRE, 0000 URBANO E RURAL - AMPERE/PR 85640-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, 0000 URBANO E RURAL - SALGADO FILHO/PR 85620-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 0000 URBANO E RURAL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE ANAHY, 0000 URBANO E RURAL - ANAHY/PR 85425-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, 0000 URBANO E RURAL - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-040 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, 0000 URBANO E RURAL - NOVA AURORA/PR 85410-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MARQUINHO, 0000 URBANO E RURAL - MARQUINHO/PR 85168-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 0000 URBANO E RURAL - SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR 85898-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE PALOTINA, 0000 URBANO E RURAL - PALOTINA/PR 85950-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE JESUITAS, 0000 URBANO E RURAL - JESUITAS/PR 85835-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - FORMOSA DO OESTE/PR 85830-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, 0000 URBANO E RURAL - FOZ DO JORDAO/PR 85145-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - SANTA IZABEL DO OESTE/PR 85650-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - FOZ DO IGUAÇU/PR 85851-010 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MISSAL, 0000 URBANO E RURAL - MISSAL/PR 85890-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, 0000 URBANO E RURAL - SANTA HELENA/PR 85892-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CASCAVEL, 0000 URBANO E RURAL - CASCAVEL/PR 85801-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 0000 URBANO E RURAL - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR 85875-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, 0000 URBANO E RURAL - NOVA SANTA ROSA/PR 85930-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE GUAÍRA, 0000 URBANO E RURAL - GUAIRA/PR 85980-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE TOLEDO, 0000 URBANO E RURAL - TOLEDO/PR 85900-005 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - IRACEMA DO OESTE/PR 85833-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, 0000 URBANO E RURAL - MARMELEIRO/PR 85615-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE REALEZA, 0000 URBANO E RURAL - REALEZA/PR 85770-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE VIRMOND, 0000 URBANO E RURAL - VIRMOND/PR 85390-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - SAO PEDRO DO IGUACU/PR 85929-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 0000 URBANO E RURAL - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, 0000 URBANO E RURAL - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR 85877-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, 0000 URBANO E RURAL - PATO BRANCO/PR 85504-470 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, 0000 URBANO E RURAL - TERRA ROXA/PR 85990-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, 0000 URBANO E RURAL - CORBELIA/PR 85420-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUÊS, 0000 URBANO E RURAL - CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR 85790-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, 0000 URBANO E RURAL - BOA VISTA DA APARECIDA/PR 85780-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE IBEMA, 0000 URBANO E RURAL - IBEMA/PR 85478-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR 85685-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, 0000 URBANO E RURAL - MARIOPOLIS/PR 85525-000 Data de Início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, 0000 CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, 0000 URBANO E RURAL - BARRACAO/PR 85700-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE BRAGANEY, 0000 URBANO E RURAL - BRAGANEY/PR 85430-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - ESPIGAO ALTO DO IGUACU/PR 85465-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, 0000 URBANO E RURAL - FLOR DA SERRA DO SUL/PR 85618-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, 0000 URBANO E RURAL - BELA VISTA DA CAROBA/PR 85745-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, 0000 URBANO E RURAL - BOM SUCESSO DO SUL/PR 85515-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE CANDÓI, 0000 URBANO E RURAL - CANDOI/PR 85140-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PALMAS, 0000 URBANO E RURAL - PALMAS/PR 85555-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura





MUNICÍPIO DE SULINA, 0000 URBANO E RURAL - SULINA/PR 85565-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, 0000 URBANO E RURAL - MANFRINÓPOLIS/PR 85628-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE, 0000 URBANO E RURAL - PEROLA D OESTE/PR 85740-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PLANALTO, 0000 URBANO E RURAL - PLANALTO/PR 85750-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE PRANCHITA, 0000 URBANO E RURAL - PRANCHITA/PR 85730-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, 0000 URBANO E RURAL - SALTO DO LONTRA/PR 85670-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 0000 URBANO E RURAL - SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR 85885-000 Data de início: 02/01/2023 Previsão de término: 31/12/2023 Finalidade: Infra-estrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de estruturas para rede de distribuição aérea de energia elétrica	3000,00	KM
[Projeto] de rede de distribuição rural de energia elétrica	20,00	KM
[Projeto] de rede de distribuição subterrânea urbana de energia elétrica	30,00	KM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Atividade técnica número 2 refere-se a projeto de rede rural subterrânea de distribuição de energia elétrica.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MAICON LUIZ WATHIER, registro Crea-PR PR-79841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/02/2023 e hora 15h15.

ANDRE RODRIGUES
JANIASKI:027641509
46

Assinado de forma digital por
ANDRE RODRIGUES
JANIASKI:02764150946
Dados: 2023.02.15 17:26:23 -03'00'

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ: 04.368.898/0001-06

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 15/02/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720230773790

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 15/02/2023 17:01:10

www.crea-pr.org.br





1. Responsável Técnico

ANDRESSA KAMILA CARDOSO

Título profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Empresa Contratada: **EMERSON J. CARDOSO & CIA. LTDA.**

RNP: 1714045102

Carteira: PR-144316/D

Registro/Visto: 40140

2. Dados do Contrato

Contratante: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

CNPJ: 04.368.898/0001-06

RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158

BLOCO C MOSSUNGUÊ - CURITIBA/PR 81200-240

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/09/2021

Valor: R\$ 3.342.603,72

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

VÁRIOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ - BASE MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, SN

VÁRIOS BAIRROS - CASCAVEL/PR 85806-562

Data de Início: 15/09/2022

Previsão de término: 14/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,953371 x -53,474022

Proprietário: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

CNPJ: 04.368.898/0001-06

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica

Quantidade

Unidade

13,80

KV

[Execução de obra] de rede de distribuição rural de energia elétrica

34,50

KV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO Nº 4600023189/2021, 54.684 USs.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA KAMILA CARDOSO, registro Crea-PR PR-144316/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/09/2022 e hora 16h13.

MAICON LUIZ

WATHIER:00794084940

Assinado de forma digital por

MAICON LUIZ

WATHIER:00794084940

Dados: 2022.09.16 17:33:36 -03'00"

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ: 04.368.898/0001-06

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 08/09/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720224848880





RUA JK
EXTENÇÃO 580,00 METROS

Google Earth

Imagem © 2025, Airstar Technologies
Imagem © 2025, CNES, Airbus



Protocolo: 01.20234706405748
 Cascavel, 22 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 BRASIL, - IP VIAS
 CEP: 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA - PR
 Ordem em Curso / PEP: I231727602

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: BRASIL - IP VIAS
 Bairro/Cidade: CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA
 Ofício: 265/2023
 Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	9.470,01	5.017,31	14.487,32
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			14.487,32
quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente a Lei Federal n.º 10.438/02, alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e a Resolução ANEEL n.º 1.000/21, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - Particular.

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
 MAICON LUIZ WATHIER
 VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIS	Código UC Cliente
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	27175660	11346213

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20234706405748

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Ônus integral do Interessado

Finalidade da obra: AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$)*	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	9.470,01	0,00	5.017,31	14.487,32
Total:	9.470,01	0,00	5.017,31	14.487,32

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

INVESTIMENTOS DA COPEL
Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Valor Final do ERC (R\$) :** 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Valor Final do ERD (R\$) :** 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

R\$ 14.487,32
EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 05 Normas e manuais / Normas e Manuais de Projetos, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição / Manual de Instrução Técnica - MIT / MIT 162601 - Obra por Particular.

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERD/ERC	R\$	0,00
VALOR LIMITE P/ REEMBOLSO	R\$	0,00

OBSERVAÇÕES:

Responsável pelo cálculo:

Emitido por SILVIO RICKLI MEHRET JUNIOR

SILVIO RICKLI MEHRET JUNIOR

STPCEL - ST PROJETOS CASCAVEL

Aprovador:

Aprovado Eletronicamente

MAICON LUIZ WATHIER

DV PROJ DE REDES OESTE

Cálculo aprovado em: 22/06/2023 - 15:49

Emissão: 23/06/2023 - 10:11



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 265/2023

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2023.

À
COPEL**Assunto:** Extensão de rede de energia elétrica.

Prezados,

Através do presente, vimos solicitar o estudo da viabilidade de extensão de rede, com extensão total de 70 metros, implantação de 3 (três) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, localizado Avenida São Paulo (croqui em anexo), perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná-PR.

Sem mais, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
59 Dados: 2023.06.20 10:10:01
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EXTENSÃO DE REDE AVENIDA SÃO PAULO
 EXTENSÃO 70,00 METROS

25°25'22.55\"S, 53°11'24.85\"O



Protocolo: 01.20234706421004
 Cascavel, 22 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 BRASIL, - IP VIAS
 CEP: 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA - PR
 Ordem em Curso / PEP: I231728902

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: BRASIL - IP VIAS

Bairro/Cidade: CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA

Ofício: 264/2023

Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSAO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	14.122,76	7.934,15	22.056,91
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			22.056,91
vinte e dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente a Lei Federal n.º 10.438/02, alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e a Resolução ANEEL n.º 1.000/21, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - Particular.

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
 MAICON LUIZ WATHIER

VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIB	Código UC Cliente
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	27175660	11346213

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20234706421004

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Ônus Integral do Interessado

Finalidade da obra: AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$) *	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	14.122,76	0,00	7.934,15	22.056,91
Total:	14.122,76	0,00	7.934,15	22.056,91

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

INVESTIMENTOS DA COPEL
Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Valor Final do ERC (R\$)** : 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Valor Final do ERD (R\$)** : 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

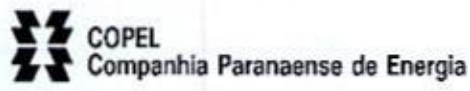
R\$ 22.056,91

EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedor e parceiros / 05 Normas e manuais / Normas e Manuais de Projetos, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição / Manual de Instrução Técnica - MIT / MIT 162601 - Obra por Particular.

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERDI/ERC	R\$	0,00
VALOR LIMITE P/ REEMBOLSO	R\$	0,00

OBSERVAÇÕES:

Responsável pelo cálculo:
Emitido por SILVIO RICKLI MEHRET JUNIOR

Aprovador:
Aprovado Eletronicamente

SILVIO RICKLI MEHRET JUNIOR
STPCEL - ST PROJETOS CASCAVEL

MAICON LUIZ WATHIER
DV PROJ DE REDES OESTE

Cálculo aprovado em: 22/06/2023 - 16:20

Emissão: 23/06/2023 - 10:11



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 264/2023

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2023.

A
COPEL**Assunto:** Extensão de rede de energia elétrica.

Prezados,

Através do presente, vimos solicitar o estudo da viabilidade de extensão de rede, com extensão total de 200 metros, implantação de 5 (cinco) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, localizado Avenida Paraná (croqui em anexo), perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná-PR.

Sem mais, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO

GUSSO:409886600

59

Assinado de forma digital

por GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.06.20

10:01:48 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



EXTENSÃO DE REDE AVENIDA PARANÁ
EXTENSÃO 200,00 METROS

25°25'16.29"S, 53°11'17.52"O

25°25'15.90"S, 53°11'10.56"O

Google Earth
Imagem © 2023 Google
Imagem © 2023 Google

100 m

Protocolo: 01.20234706475248
 Cascavel, 22 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 BRASIL, - IP VIAS
 CEP: 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA - PR
 Ordem em Curso / PEP: I231729602

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra
 Endereço: BRASIL - IP VIAS
 Bairro/Cidade: CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA
 Ofício: 266/2023
 Finalidade:

AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	10.336,79	5.879,32	16.216,11
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			16.216,11
dezesesseis mil duzentos e dezesesseis reais e onze centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente a Lei Federal n.º 10.438/02, alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e a Resolução ANEEL n.º 1.000/21, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

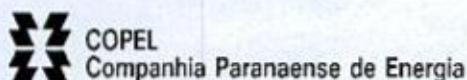
Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - Particular.

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
 MAICON LUIZ WATHIER
 VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIS	Código UC Cliente
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	27175660	11346213

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20234706475248

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Ônus integral do Interessado

Finalidade da obra: AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$) *	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	10.336,79	0,00	5.879,32	16.216,11
Total:	10.336,79	0,00	5.879,32	16.216,11

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

INVESTIMENTOS DA COPEL

Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Valor Final do ERC (R\$)** : 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Valor Final do ERD (R\$)** : 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

R\$ 16.216,11

EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 05 Normas e manuais / Normas e Manuais de Projetos, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição / Manual de Instrução Técnica - MIT / MIT 162601 - Obra por Particular.

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERD/ERC	R\$	0,00
VALOR LIMITE PI/REEMBOLSO	R\$	0,00

OBSERVAÇÕES:

Responsável pelo cálculo:

Emitido por SILVIO RICKLI MEHRET JUNIOR

SILVIO RICKLI MEHRET JUNIOR

STPCEL - ST PROJETOS CASCAVEL

Aprovador:

Aprovado Eletronicamente

MAICON LUIZ WATHIER

DV PROJ DE REDES OESTE

Cálculo aprovado em: 22/06/2023 - 16:46

Emissão: 23/06/2023 - 10:11



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 266/2023

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2023.

A
COPEL**Assunto:** Extensão de rede de energia elétrica.

Prezados,

Através do presente, vimos solicitar o estudo da viabilidade de extensão de rede, com extensão total de 150 metros, implantação de 4 (quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, localizado na Rua Nereu Ramos (croqui em anexo), perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná-PR.

Sem mais, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital
por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.06.20 10:16:32
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EXTENSÃO DE REDE RUA NEREU RAMOS
 EXTENSÃO 150,00 METROS

25°25'23.51"S, 53°11'22.66"O

25°25'28.34"S, 53°11'22.32"O



Protocolo: 01.20234610629161
 Cascavel, 23 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 BRASIL, - IP VIAS
 CEP: 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA - PR
 Ordem em Curso / PEP: I212231402

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra

Endereço: PROLONGAMENTO RUA DAS CAMELIAS - AMPLIAÇÃO DE REDE PARA IP (4X90W)

Bairro/Cidade: CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA

Ofício: OFICIO 239/2023

Finalidade:

ORÇAMENTO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUATRO UNIDADES DE 90w, CONFORME INDICADO, PREVENDO A AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 120m DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA AÉREA DE BAIXA-TENSÃO (BT-127/220V).

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	14.113,57	7.493,41	21.606,98
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC			4.216,68
(=) Custo da obra para seu atendimento			17.390,30
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD			60,14
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			17.330,16
(dezessete mil trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)			

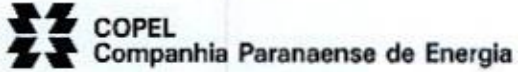
Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente a Lei Federal n.º 10.438/02, alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e a Resolução ANEEL n.º 1.000/21, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio à área de Projetos e Obras de Cascavel, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Importante: No caso de atendimento para unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV (Grupo A), o aceite da obra deve ser precedida, ainda, da assinatura do(s) Contrato(s) de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e de Compra de Energia Regulada (CCER - quando aplicável) no prazo deste orçamento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de obras.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - Particular.



Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____



CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL E MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e a seguir designada apenas COPEL, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, inscrita no CNPJ 78.121.936/0001-68, com endereço à BRASIL, n.º , na cidade de TRES BARRAS DO PARANA , Estado PR, doravante denominado CONTRATANTE, por meio de seu representante abaixo assinado, celebram este Contrato que se regerá pela legislação e regulamentação aplicáveis, assim como pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Carta-orçamento - Documento pelo qual a CONTRATADA informará ao CONTRATANTE o custo das obras na rede de distribuição, o Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição, o Encargo de Responsabilidade da Distribuidora e a Participação financeira, quando houver, bem como os prazos de atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga solicitado.

Contrato de Adesão - Instrumento contratual destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o responsável por unidade consumidora do grupo B.

Contrato de Fornecimento - Instrumento contratual destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o responsável por unidade consumidora do grupo A.

Custo da Obra - É o valor orçado compreendendo os gastos com materiais, mão-de-obra própria e de terceiros, necessários para a execução das obras.

Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição (ERC) - É a participação da COPEL, quando aplicável, sobre o valor dos materiais que implicam em reserva de capacidade no sistema de distribuição, calculada a partir da proporção entre a demanda a ser acrescida pelo consumidor em relação a capacidade nominal de cada um destes materiais.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) - É a participação da COPEL, quando aplicável, no investimento necessário à realização da obra de atendimento à solicitação do consumidor, calculada a partir da demanda a ser acrescida pelo mesmo no sistema de distribuição.

Participação Financeira - É a participação do consumidor, quando aplicável, no custo da obra para seu atendimento ou a ele atribuível.

Unidade Consumidora - Conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular a execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo n.º 01.20234610629161 e conforme projeto n.º 1473685I, visando atender exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na PROLONGAMENTO RUA DAS CAMELIAS , CENTRO, 85485-000, TRES BARRAS DO PARANA, , para desenvolver a seguinte atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CUSTO DA OBRA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Participação Financeira atribuível ao CONTRATANTE para execução da obra a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA é de:

(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	R\$	21.606,98
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC	R\$	4.216,68
(=) Custo da obra para o atendimento	R\$	17.390,30
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)	R\$	60,14
(=) Participação financeira de responsabilidade do CONTRATANTE	R\$	17.330,16

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor correspondente à participação financeira do CONTRATANTE, constante na CLÁUSULA TERCEIRA, poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com as condições a serem aprovadas pela COPEL.

Parágrafo Primeiro - O não pagamento pelo CONTRATANTE até o vencimento de qualquer nota fiscal/fatura referente a participação financeira de sua responsabilidade implicará na correção do valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de 1% (um por cento) ao mês, de forma pró-rata die, e incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo Segundo - Caso a COPEL recorra aos meios judiciais ou a serviços de cobrança executados por terceiros, o CONTRATANTE será responsável por todas as despesas de cobrança, e respectivos honorários advocatícios, custas judiciais, extrajudiciais e administrativas a que der causa.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO vigorará até a conclusão final das obras e manterá sua eficácia até que todas as obrigações financeiras das partes estejam satisfeitas, inclusive a decorrente do previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA ONZE.

Parágrafo Primeiro - A obra será concluída dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pelo CONTRATANTE, da primeira parcela da participação financeira e assinatura deste Contrato pelas partes.

Parágrafo Segundo - Não havendo participação financeira por parte do CONTRATANTE, o prazo será contado a partir da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - O prazo estabelecido para conclusão das obras será suspenso, quando:

- o CONTRATANTE não apresentar as informações, autorizações, licenças ou quaisquer outros documentos emitidos pelos órgãos competentes, de sua responsabilidade, que permitam a realização das obras;
- o CONTRATANTE não tiver executado as obras sob sua responsabilidade, desde que tais obras inviabilizem a execução das obras pela COPEL;
- não forem obtidas licenças, autorizações ou aprovações de responsabilidade da COPEL junto aos órgãos competentes, bem como a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;
- não for efetuado o pagamento de qualquer dos valores sob sua responsabilidade;



e) em caso fortuito e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COPEL

Constituem obrigações fundamentais da COPEL:

a) Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar sobre os casos omissos sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

b) Atender aos prazos estabelecidos na CLÁUSULA QUINTA;

c) Comunicar a conclusão da obra ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações fundamentais do CONTRATANTE:

a) Tomar ciência e dar o aceite ao orçamento da obra;

b) Prestar quaisquer informações à COPEL, bem como fornecer todos os documentos, licenças, autorizações, entre outros de sua responsabilidade, necessários a consecução da obra;

c) Efetuar o pagamento de todos os valores sob sua responsabilidade, conforme indicado na CLÁUSULA TERCEIRA;

d) Efetuar a ligação da unidade consumidora ou aumento de carga no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de conclusão da obra pela COPEL;

e) Manter o Contrato de Fornecimento ou de Adesão, conforme o caso, a ser firmado com a COPEL, por um período mínimo de 12 (doze) meses ou outro definido em contrato;

f) Autorizar o ingresso na propriedade, onde está localizada a unidade consumidora, de empregados ou prepostos da COPEL que tenha como objetivo a execução da obra, bem como para a futura operação e manutenção da rede de distribuição construída;

g) Autorizar a passagem da rede de distribuição pela propriedade rural, quando for o caso, para viabilizar o atendimento à unidade consumidora, bem como permitir a extensão dessa rede para atendimento a outras unidades consumidoras mediante o uso das seguintes faixas de servidão:

g1) Faixa de segurança de 15 (quinze) metros de cada lado, a partir do eixo central, região em que fica vedado o plantio de árvores exóticas e nativas de grande porte, conforme Art. 1º da Lei Estadual 20.081/2019.

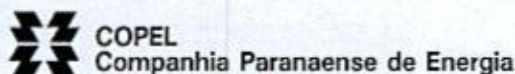
g2) Faixa de 7,5m de cada lado, a partir do eixo central, região em que fica vedado a construção de edificações e assemelhados.

h) Limitar-se ao plantio de culturas rasteiras e abster-se de construir edificações e assemelhados na faixa de servidão da rede de distribuição, favorecendo a segurança de pessoas e bens e assegurando a adequada operacionalidade da rede elétrica.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATO poderá ser rescindido nas seguintes condições:

a) por acordo entre as partes;



- b) por eventos que o torne material ou formalmente inexecutável;
- c) por motivo de força maior ou caso fortuito;
- d) por iniciativa do CONTRATANTE;
- e) pela falta da apresentação, por parte do CONTRATANTE, dos documentos, licenças, autorizações, entre outros de sua responsabilidade, necessários a consecução da obra;
- f) por atraso ou falta de pagamento de qualquer dos valores sob a responsabilidade do CONTRATANTE.
- g) se o CONTRATANTE não efetuar a ligação da unidade consumidora ou aumento de carga, identificada na CLÁUSULA SEGUNDA, à rede elétrica no prazo de até 30 dias contados da data de comunicação da conclusão da obra pela COPEL.

Parágrafo Único - A eventual abstenção, por qualquer uma das partes, do uso das faculdades que lhe são asseguradas no presente Contrato, não configura renúncia definitiva aos seus direitos.

CLÁUSULA NONA - RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

Caberá o ressarcimento, por parte do CONTRATANTE, dos custos realizados com a obra a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA, da seguinte forma:

- a) Pelo custo integral previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, se a rescisão ocorrer após a comunicação de conclusão da obra; ou
- b) Pelo custo efetivamente realizado até o momento da rescisão, acrescido do custo a realizar em função da desmobilização da obra, se a desistência ocorrer antes da comunicação de conclusão da obra.

Parágrafo Primeiro - Em ambos os casos previstos no caput desta cláusula, o custo será reajustado pelo IPCA, acrescido de 1% ao mês a partir da data de apresentação do orçamento da obra ao CONTRATANTE até a data do efetivo pagamento, abatendo os valores efetivamente pagos.

Parágrafo Segundo - Nos casos de rescisão pelas condições previstas nos itens "d", "e", "f" e "g" da CLÁUSULA OITAVA, sobre o valor apurado do ressarcimento incidirá multa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente CONTRATO o valor do Custo Total da Obra que é de R\$ 21.606,98 (vinte e um mil seiscentos e seis Reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato transmitem-se aos sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR, DOS VALORES COMPLEMENTARES

Os valores constantes da CLÁUSULA TERCEIRA foram calculados a partir das informações prestadas pelo CONTRATANTE na elaboração da carta-orçamento, tais como características das instalações, carga, demanda, atividade a ser exercida, entre outras.

Parágrafo Único - Se no período definido na CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "e", a média do consumo ou a demanda média se situar abaixo do valor definido e informado pelo CONTRATANTE, os valores referentes ao Encargo de Responsabilidade da Distribuidora e a Participação Financeira do CONTRATANTE serão recalculados, podendo gerar valores complementares a serem pagos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÍTULO EXECUTIVO

O CONTRATANTE reconhece este contrato como título executivo, na forma do artigo 784, III do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos os valores, inclusive aqueles apurados mediante simples cálculo aritmético.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca a que pertence a sede do Departamento de Projetos e Obras de Cascavel, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas nomeadas e assinadas.

Cascavel, 23 de Junho de 2023.

Pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Pelo CONTRATANTE

Aprovado Eletronicamente

Nome: MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Nome representante legal:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIS	Código UC Cliente
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	27175660	11346213

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20234610629161

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Com cálculo de participação financeira

Finalidade da obra: ORÇAMENTO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUATRO UNIDADES DE 90w, INDICADO, PREVENDO A AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 120m DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA ÁREA DE BAIXA-TENSÃO (BT-127/220V).

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$) *	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	14.113,57	0,00	7.493,41	21.606,98
Total:	14.113,57	0,00	7.493,41	21.606,98

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

INVESTIMENTOS DA COPEL

Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Item com Reserva de Capacidade	Demanda Acrescida no Sistema (kVA)	Demanda Acrescida Cliente (kVA)	Valor Total do Item (R\$)	Proporção ERC (%)	Valor do ERC (R\$)
Condutores	82,00	0,36	4.233,61	99,60	4.216,68

Valor Final do ERC (R\$)** : 4.216,68

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Subgrupo/Estrutura Tarifária	Disjuntor (A)	Quantidade	Demanda Acrescida (kW)	Fator K (R\$/kW)	Valor Máximo ERD (R\$)	Demanda Mínima Grupo A (kW)
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4A rede de Distribuição	LÂMPADA 90W	4	0,36	167,06	60,14	0,00

Valor Final do ERD (R\$)** : 60,14

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

Demanda (kW): Também denominado de "Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD", é o valor correspondente à demanda acrescida pelo cliente, considerada para o cálculo do ERD.

Fator K: Valor homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para utilização no cálculo do ERD pela Copel, calculado a partir dos

ST PROJETOS CASCAVEL - R. VITÓRIA, 105 - CEP 85802-020 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3220-2190

www.copel.com

Documento aprovado eletronicamente pela parte Copel Distribuição SA. Workflow 199315901 em 26.06.2023 - Por MAICON LUIZ WATHER

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

valores da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

R\$ 17.330,16

EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 05 Normas e manuais / Normas e Manuais de Projetos, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição / Manual de Instrução Técnica - MIT / MIT 162601 - Obra por Particular.

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERD/ERC	R\$ 4.276,82
VALOR LIMITE P/ REEMBOLSO	R\$ 4.276,82

OBSERVAÇÕES:

OBRA COM CUSTO = AMPLIAÇÃO DE REDE PARA IP (4X90W) - PROLONGAMENTO RUA DAS CAMÉLIAS

Responsável pelo cálculo:

Emitido por ALVARO THOMAS SEITENFUS

Aprovador:

Aprovado Eletronicamente

ALVARO THOMAS SEITENFUS
 STPCEL - ST PROJETOS CASCAVEL

MAICON LUIZ WATHIER
 DV PROJ DE REDES OESTE

Atualização de dados para cálculo do ERD (Resolução Homologatória Aneel N° 3.049/2022): 28/07/2022 - 07:46

Cálculo aprovado em: 23/06/2023 - 18:23

Emissão: 26/06/2023 - 11:56



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 239/2023

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2023.

À
COPEL

Assunto: Elaboração de orçamento - Extensão de rede de energia elétrica - Protocolo 01.20234468956393.

Prezados,

Através do presente, vimos solicitar Elaboração de orçamento de extensão de rede, com extensão total de 100 metros, implantação de 4 (quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, localizado no prolongamento da Rua das Camélias (croqui em anexo), perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná-PR.

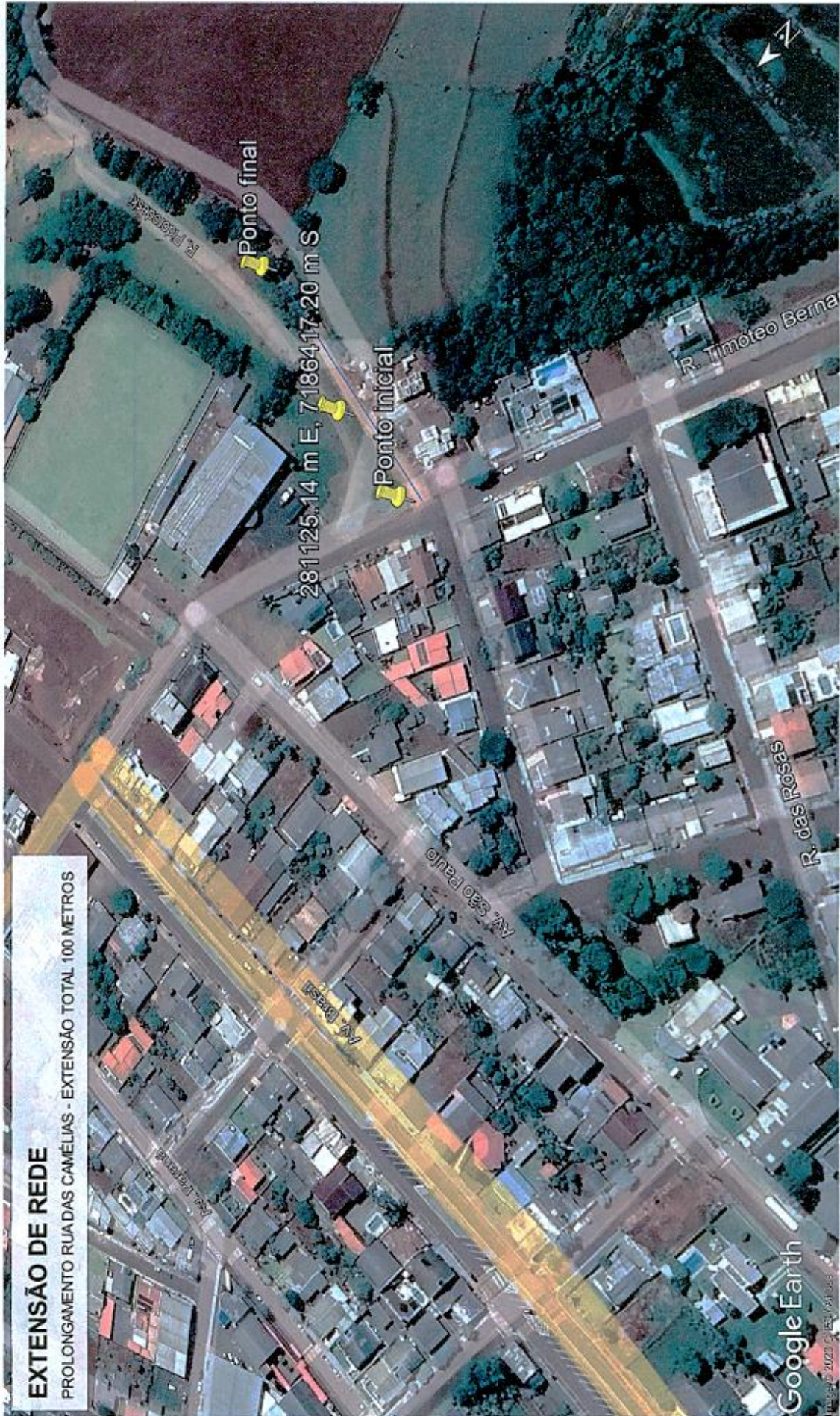
Sem mais, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.06.01 11:46:42
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EXTENSÃO DE REDE

PROLONGAMENTO RUA DAS CAMELIAS - EXTENSÃO TOTAL 100 METROS

Ponto final

281125.14 m E, 7186417.20 m S

Ponto Inicial

Google Earth

Imagem 2025 © ESRI 2025

22



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 03 de julho de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 88/2023 (página 55), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA PENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000057

Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 088/2023, em especial, as páginas nº 055 e 056, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 106.394,50 (cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000058

Três Barras do Paraná/PR, 04 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000059

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade 88/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 55).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO
CAPITAL DO FEIJÃO

000060

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000061

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3. DA JUSTIFICATIVA

Os bens de domínio público e vias urbanas necessitam de energia elétrica para os serviços públicos de iluminação pública.

Com o desenvolvimento do perímetro urbano, abertura de novos loteamentos residenciais e prolongamento e reestruturação de vias, fazem necessários obras de prolongamento de rede, com o objetivo de levar a iluminação pública a todos os pontos do Município e assim contribuir para a segurança de quem transita pelas vias.

No Estado do Paraná compete a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A não só o fornecimento de energia elétrica, como também as obras de extensão da rede principalmente no que diz respeito a iluminação pública.

As extensões de rede serão realizados de acordo com os projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná e autorizados pela COPEL.

O objetivo principal é buscar meios para oferecer serviço de iluminação pública, restando justificado o interesse público na contratação.

As obras para ampliação no sistema de distribuição de energia elétrica ocorrerão conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	FINALIDADE	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
Rua JK, desde a Rua das Oliveiras até acesso a SANEPAR – Rede para IP	Obra em atendimento a solicitação para iluminação pública na Rua JK, com aproximadamente 10 novos pontos de 60W cada, prevendo a ampliação de aproximadamente 600m de rede de distribuição urbana de baixa-tensão (BT-127/220V) e a instalação de um posto de transformação de 1x3-45KVA/34,5KV.	74.419,05	36.304,00
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede para atender iluminação pública – implantação de 03(três) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Avenida São Paulo	14.487,32	14.487,32
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 05(cinco)	22.056,91	22.056,91



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000063

CAPITAL DO FEIJÃO

	pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Avenida Paraná		
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 04(quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Rua Nereu Ramos.	16.216,11	16.216,11
Prolongamento das Camélias - Ampliação de rede para IP	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 04(quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, no Prolongamento da Rua das Camélias.	21.606,98	17.330,16
		TOTAL	106.394,50

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

**Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"*

Demonstrada a necessidade da contratação, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

7. VALOR

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

9. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica, que atua na prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, e única concessionária de fornecimento de energia, autorizada a executar obras da



ESTADO DO PARANÁ

000064

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

infraestrutura de redes, dessa forma qualificando a executora.

A contratada se propõe executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação.

10. PRAZOS

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de sua vigência.

11. CONTRATO

Os contratos seguem padrão da COPEL.

Local e Data.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO C
CEP 81.200-240	BARRIO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPEL@COPEL.COM		TELEFONE (41) 3331-4141/ (41) 3322-3535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 09:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:11 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **B6C5.11AA.39D2.B547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K
m
29

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 04.368.898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507064589340505

Informação obtida em 05/07/2023 09:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Certidão nº: 32670980/2023
Expedição: 05/07/2023, às 09:54:55
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)
0001570-82.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)
0000819-22.2022.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0000545-13.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)
0001067-75.2019.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- LONDRINA)
- 0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
- 1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0001038-92.2021.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
- 0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
- 0000464-28.2019.5.09.0666 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 19.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

K m
ze



As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. **Acesse aqui**.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o **requerimento** e apresente os documentos necessários (47/2022).

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Atenção: A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF"

CNPJ

CPF

Sou humano



EMITIR CERTIDÃO

LIMPAR

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: 47/2022

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



Handwritten signature
ze m



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000072

Três Barras do Paraná/PR, 05 de julho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 88/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ para análise e parecer.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000073

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Dispensa de Licitação

Objeto: Ampliação da Rede Iluminação Pública do Município

Contratado: COPEL Distribuição S.A.

Valor: R\$ 106.394,50

Prazo: 12 meses

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

Do Direito

O objeto da Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrojada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos luminárias, lâmpadas e cabos, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Aliás, como é do conhecimento público a empresa Copel é a única distribuidora de energia estabelecida no Município. Não há outra empresa que a faça.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa Copel Distribuidora S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/07/2023, c, Código de controle desta certidão, o qual se encontra encartado junto com este parecer:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



TCEPR

000074

Pendência Quanto ao Cumprimento de Decisões do TCEPR

Dados da entidade

Entidade	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ	04.368.898/0001-06
Cidade	CURITIBA

Data 06/07/2023 10:40:51

Cód. seq. de relatório 26630


Resultado da consulta

Esta entidade não possui pendências quanto ao cumprimento de decisões do TCEPR, nesta data.

Para maiores esclarecimentos, acesse o [Manual de Orientações para o Cumprimento de Decisões do TCEPR](#) ou entre em contato com o TCE, pelo telefone (41) 3340.1733

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com pessoa jurídica COPEL Distribuição S.A. Cnpj nº 04.368.898/0001-06, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado Gestor e fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), pois, não se vislumbrou tal ocorrência em local algum destes autos.

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2023.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238



000075

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 88/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 88/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 55).

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000077

CAPITAL DO FEIJÃO

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3. DA JUSTIFICATIVA

Os bens de domínio público e vias urbanas necessitam de energia elétrica para os serviços públicos de iluminação pública.

Com o desenvolvimento do perímetro urbano, abertura de novos loteamentos residenciais e prolongamento e reestruturação de vias, fazem necessários obras de prolongamento de rede, com o objetivo de levar a iluminação pública a todos os pontos do Município e assim contribuir para a segurança de quem transita pelas vias.

No Estado do Paraná compete a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A não só o fornecimento de energia elétrica, como também as obras de extensão da rede principalmente no que diz respeito a iluminação pública.

As extensões de rede serão realizados de acordo com os projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná e autorizados pela COPEL.

O objetivo principal é buscar meios para oferecer serviço de iluminação pública, restando justificado o interesse público na contratação.

As obras para ampliação no sistema de distribuição de energia elétrica ocorrerão conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	FINALIDADE	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
Rua JK, desde a Rua das Oliveiras até acesso a SANEPAR – Rede para IP	Obra em atendimento a solicitação para iluminação pública na Rua JK, com aproximadamente 10 novos pontos de 60W cada, prevendo a ampliação de aproximadamente 600m de rede de distribuição urbana de baixa-tensão (BT-127/220V) e a instalação de um posto de transformação de 1x3-45KVA/34,5KV.	74.419,05	36.304,00
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede para atender iluminação pública – implantação de 03(três) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Avenida São Paulo	14.487,32	14.487,32
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 05(cinco)	22.056,91	22.056,91



	pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Avenida Paraná		
Centro/Três Barras do Paraná	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 04(quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, na Rua Nereu Ramos.	16.216,11	16.216,11
Prolongamento Rua das Camélias - Ampliação de rede para IP	Ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública - implantação de 04(quatro) pontos de iluminação pública com potência de 90W cada, no Prolongamento da Rua das Camélias.	21.606,98	17.330,16
	TOTAL		106.394,50

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

Demonstrada a necessidade da contratação, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

7. VALOR

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

9. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica, que atua na prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, e única concessionária de fornecimento de energia, autorizada a executar obras da



ESTADO DO PARANÁ

000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

infraestrutura de redes, dessa forma qualificando a executora.

A contratada se propõe executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação.

10. PRAZOS

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de sua vigência.

11. CONTRATO

Os contratos seguem padrão da COPEL.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às nove horas (09h00) do dia sete (07) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 28/2023, instaurou processo administrativo para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ". Considerando a necessidade da contratação tendo em vista que os bens de domínio público e vias urbanas necessitam de energia elétrica para os serviços públicos de iluminação pública; considerando que o desenvolvimento do perímetro urbano, abertura de novos loteamentos residenciais e prolongamento e reestruturação de vias, fazem necessários obras de prolongamento de rede, com o objetivo de levar a iluminação pública a todos os pontos do Município e assim contribuir para a segurança de quem transita pelas vias; considerando que no Estado do Paraná compete a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A as obras de extensão da rede principalmente no que diz respeito a iluminação pública, sendo essas realizadas de acordo com os projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município e autorizados pela COPEL; considerando que o objetivo principal é buscar meios para oferecer serviço de iluminação pública, restando justificado o interesse público na contratação; considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; considerando a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora; e, considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário


MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membro



CAPITAL DO FELIÃO

000081

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

PREÇO

R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/07/2023.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24, inciso XXII da citada Lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ nº 04.368.898/0001-06

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ


Objeto: Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

Valor: R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 28/2023, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

PREÇO

R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA
AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/07/2023.**

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador: 16DBFA2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/07/2023. Edição 2810

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S.A

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 28/2023

VALOR: R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

DATA ASSINATURA: 10/07/2023.

000085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S.A

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 28/2023

VALOR: R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

DATA ASSINATURA: 10/07/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BF50712F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023, Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>